

DECRETO Nº 102, 06 DE AGOSTO DE 2020.

Estabelece a listagem de projetos que serão apoiados por intermédio do Fundo CIDADES e informa sobre o uso de parte dos recursos com custeio em saúde e assistência social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando, que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando, a publicação da Lei Complementar nº 950/2020, que autoriza a aplicação dos recursos provenientes da Lei Complementar nº 712/2013 em despesas de custeio nas áreas de saúde e da assistência social, enquanto perdurar o Estado de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Considerando, que o parágrafo único do art.3º da lei complementar 950/2020 informa que o município destinatário da verba deverá publicar no diário oficial, informações a respeito o uso dos recursos, procedendo a retificação, da listagem de projetos publicados anteriormente.

DECRETA

Art. 1º- Município de Atílio Vivacqua informa, de acordo com o parágrafo único do artigo 3º da Lei Complementar nº 950/2020, que recebeu 30% do valor previsto no Anexo Único do Decreto nº 4563-R, de 30/01/2020 como custeio para despesas em saúde e assistência social, totalizando R\$ 258.757,60 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos);

Art. 2º- Ficam estabelecidos, na forma a seguir, os valores direcionados a cada área para serem utilizados no Grupo de Natureza da Despesa 3 (custeio):

ÁREA	GND	VALOR PREVISTO
Assistência Social	GND 3	R\$ 100.000,00
Saúde	GND 3	R\$ 158.757,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Atílio Vivacqua (ES), 06 de agosto de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal